



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 098/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO, EM FLUXO CONTÍNUO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DOUTORADO –, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, CAMPUS DE BELO HORIZONTE, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, **a partir de 03 de outubro de 2022 e enquanto houver vagas**, as inscrições no processo seletivo em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas no curso de **Doutorado em Relações Internacionais**, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente Edital.

1. ESTRUTURA

O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais oferece os cursos de Mestrado e Doutorado e tem como área de concentração “Política Internacional: Instituições, Conflitos e Desigualdades”. São linhas de pesquisa do Programa:

- (a) Segurança e Instituições Internacionais;**
- (b) Desenvolvimento e Desigualdades Internacionais;**
- (c) Processos Decisórios em Política Externa e Internacional;**
- (d) Inteligência, Estratégia e Contraterrorismo.**

Mais informações sobre cada linha, bem como a relação de docentes vinculados a cada uma, podem ser encontradas em <https://www.pucminas.br/pos/ri> por meio do *menu* “O Programa” > “Área de Concentração e Linhas de Pesquisa”.

O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais deverá funcionar em instalações adequadas para o exercício das suas funções.

2. DAS DATAS E LOCAIS DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição *on-line*: a partir de 03 de outubro 2022, enquanto houver vagas.

2.1.1 Para o fluxo contínuo do Doutorado, as inscrições entregues até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mês corrente, **exceto para as seguintes situações:**

- a) inscrições realizadas em **outubro e novembro de 2022**, situação em que o resultado será divulgado até o **dia 16 de dezembro de 2022;**
- b) inscrições realizadas em **dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, situação em que o resultado será divulgado até o **dia 24 de fevereiro de 2023;**
- c) inscrições realizadas em **junho e julho de 2023**, situação em que o resultado será divulgado **até agosto de 2023.**

2.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais)** e será pago por meio de boleto bancário, que será gerado uma vez finalizada a inscrição *on-line*, a ser realizada através do sistema GPI, cujo endereço está disponível no *site* www.pucminas.br/pos/ri. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br ou pelo *WhatsApp* (31) 3269-3210. **Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.2.1 A taxa de inscrição não poderá ser agendada, ou seja, o boleto deverá ser pago assim que for emitido na finalização da inscrição.

2.3. As inscrições serão feitas *on-line*, e a documentação exigida no Edital deverá ser enviada também *on-line*, *upload*, em arquivos em formato PDF.

§ 1º: Se aprovado no processo seletivo para o curso de Doutorado, **o candidato deverá entregar, pessoalmente, na Secretaria do Programa, cópia do diploma e do histórico escolar da graduação, apresentando juntamente os documentos originais para autenticação.**

§ 2º: Tratando-se de um processo em fluxo contínuo, a confirmação e o resultado do deferimento da inscrição, bem como o calendário das demais etapas do processo seletivo, serão comunicados ao candidato, por e-mail, pela Secretaria do curso.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO FUNCIONAMENTO E DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO.

3.1. O curso de Doutorado em Relações Internacionais, credenciado pela CAPES em 2011, oferecerá vagas enquanto houver disponibilidade, distribuídas entre as 04 (quatro) linhas de pesquisa do Programa mencionadas no item 1.

3.2. As aulas serão ministradas no turno da manhã. O Programa se reserva o direito de, eventualmente, oferecer uma ou mais disciplinas no turno da tarde ou noite.

3.3. A disciplina “Fundamentos das Relações Internacionais” e as disciplinas optativas poderão ser ofertadas na modalidade semipresencial ou a distância, no limite de 30% em relação à carga-horária total do curso de Doutorado.

3.4. O curso funcionará, em período de regime presencial regular, na PUC Minas – Unidade da Praça da Liberdade, localizada na Av. Brasil 2023 – 8º andar, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte.

3.4.1 A depender da data de ingresso do candidato no Programa, pode não haver mais disciplinas (turmas) com matrículas abertas no ciclo letivo vigente. Nesses casos, o aluno deverá se matricular na atividade acadêmica “Elaboração de Tese”, que não integraliza créditos, de forma a manter o seu vínculo com a Universidade, matriculando-se em novas turmas em momento posterior.

3.5. Em caráter excepcional, a critério do Programa, poderá haver alteração no número máximo de vagas.

3.6. O curso de Doutorado em Relações Internacionais destina-se a graduados em Relações Internacionais, Ciência Política, História, Sociologia, Geografia, Economia e outras áreas das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, além de a outros profissionais graduados que tenham interesse na área das relações internacionais. **Os candidatos que não possuam graduação em Relações Internacionais deverão cursar, de forma compulsória, a disciplina obrigatória do Mestrado em Relações Internacionais, Teoria das Relações Internacionais, e o módulo obrigatório de Metodologia em Relações Internacionais.**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.7. Documentação exigida, a ser anexada no sistema no ato da inscrição do candidato:

Documentação obrigatória - upload:

- a) histórico escolar de graduação;
- b) currículo Lattes - *link* de acesso (www.cnpq.br); **os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados no sistema, no ato da inscrição;**
- c) pré-projeto de pesquisa, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, formatado em fonte *Times New Roman* 12 e em espaço 1.5, que apresente os seguintes requisitos: (I) redação clara e objetiva; (II) justificativa, objetivos, estado da arte, metodologia, cronograma e referências bibliográficas adequadas, atualizadas e pertinentes ao assunto a que se refere o anteprojeto; (III) vinculação à área de concentração do Programa – Política Internacional: Instituições, Conflitos e Desigualdades; (IV) demonstrar originalidade e viabilidade de tema e/ou de tratamento da questão focalizada; (V) representar contribuição relevante para os estudos na área de concentração do Programa.

Documentação opcional:

- d) histórico escolar do curso de Mestrado;
- e) cópia digital da dissertação de Mestrado;
- f) cópia digital de até duas publicações;
- g) certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês);
- h) certificados de proficiência em língua estrangeira (espanhol ou francês);
- i) carta com solicitações à Comissão do Processo Seletivo, em casos de necessidade.

§ 1º: A apresentação de anteprojeto que ultrapasse o limite de páginas estabelecido implicará eliminação automática do candidato.

§ 2º: Serão aceitos, também, pré-projetos de pesquisa redigidos em espanhol ou em inglês.

§ 3º: **Candidatos portadores de diploma de curso de graduação obtido no exterior devem apresentar documento de validação do diploma emitido por instituição autorizada no Brasil.**

3.8. Em caso de não cumprimento dessas normas, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.9. Após a inscrição *on-line* do candidato, é vedada a inclusão de qualquer documento exigido para a inscrição, conforme disposto no item 3.7, bem como a substituição do Plano de Trabalho.

3.10. O boleto bancário referente à taxa de inscrição será disponibilizado após conclusão da inscrição. O boleto e o comprovante de pagamento deverão ser encaminhados, via e-mail, para ppgri.sec@pucminas.br.

3.11. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivos para o indeferimento, que será comunicado ao candidato, além da falta de qualquer documento exigido para a inscrição, o não pagamento da taxa de inscrição, o não atendimento a qualquer item do presente Edital ou o fato de o perfil do candidato não corresponder ao do público-alvo do Doutorado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

O processo seletivo será constituído por duas etapas:

- a primeira, de caráter eliminatório, à qual serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição tiverem sido deferidos;
- a segunda, de caracteres eliminatório e classificatório, à qual serão submetidos apenas os candidatos aprovados na 1ª etapa.

Além dessas duas etapas, os candidatos serão submetidos às provas de língua estrangeira, por meio das quais serão avaliados com os conceitos “suficiente” ou “insuficiente”.

4.1. As provas de língua estrangeira, para o processo de fluxo contínuo, acontecerão junto aos exames de língua estrangeira do processo seletivo regular seguinte àquele pelo qual o candidato ingressou no Programa. À época do processo seletivo regular (junho/julho ou outubro/novembro/dezembro de cada ano), os candidatos que se tornaram alunos devem entrar em contato com a Secretaria para obter mais informações acerca das provas que ocorrerão.

4.1.1. Os resultados das provas de língua estrangeira realizadas serão enviados ao e-mail do candidato.

4.1.2. As provas de língua estrangeira serão duas: uma de inglês (obrigatória); e uma de espanhol ou francês (escolha da língua pelo candidato). O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a segunda língua estrangeira para a qual deseja fazer a prova.

4.1.3. Conforme regulamento do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, o candidato que obtiver conceito “insuficiente” na(s) prova(s), mas for classificado no processo de seleção, deverá apresentar um dos certificados citados no item 6.1.4, referente à(s) respectiva(s) língua(s) estrangeira(s) em que obteve esse conceito, até 6 (seis) meses antes da defesa da tese. Caberá ao Colegiado do Programa autorizar a utilização do certificado ou não. O(A) aluno(a) não poderá defender sua tese sem atender a esse requisito.

4.1.4. O exame de língua estrangeira realizado no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da inscrição por e-mail, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, nas respectivas provas de língua inglesa e/ou francês/espanhol. Tal comprovação pode ser solicitada à Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br.

4.1.5. Serão aceitos, também, como certificados de proficiência em língua inglesa, para a dispensa da prova de língua estrangeira, a critério da Comissão do Processo Seletivo, o TOEFL, o IELTS e o Exame de Proficiência em Inglês para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou algum certificado de instituição com reconhecida competência no ensino de língua inglesa, como a Cultura Inglesa, ICBEU e outras similares; para a língua espanhola, serão aceitos o DELE, Diploma Básico de Espanhol (DBE), o Exame de Proficiência em Idioma Espanhol para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e também certificados de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes; para a língua francesa, serão aceitos o DELF, DALF e o Exame de Proficiência em Francês para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG – Área Nº 03: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas. Serão considerados válidos, para todos os idiomas, os certificados emitidos **até 03 (três) anos antes da data de início do processo de seleção estabelecida neste Edital, com exceção do DELE (espanhol) e DELF/DALF (francês), que possuem validade indeterminada.** No ato de sua inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher, em campos específicos, informações sobre o certificado, e este deverá ser anexado à documentação encaminhada. A dispensa da(s) prova(s) será comunicada, pela comissão, ao candidato.

4.1.5.1 Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do exame TOEFL, o candidato deve ter obtido, pelo menos, a seguinte pontuação:

I – para o exame baseado em internet (iBT): 72 (setenta e dois) pontos;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

II – para o exame de instituições de ensino (ITP): 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos.

4.1.5.2 Para pleitear a dispensa da prova de língua inglesa por meio do IELTS, o candidato deve ter obtido, pelo menos, um **escore de 5,5 (cinco pontos e meio)** no exame.

4.1.5.3 Para pleitear a dispensa da realização de provas de quaisquer línguas por meio do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação da UFMG, o candidato deve ter obtido, pelo menos, a nota de **60 pontos** no exame.

4.1.5.4 Para pleitear a dispensa do exame de quaisquer línguas por meio de quaisquer certificados oficiais, o candidato deve apresentar certificado correspondente, pelo menos, ao **nível B2** do [Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas](#).

4.2. A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, compreenderá: avaliação do currículo Lattes comprovado de cada candidato inscrito e análise do Plano de Trabalho.

4.3. A segunda etapa do processo seletivo possui caracteres eliminatório e classificatório e consiste em entrevistas com os candidatos.

4.3.1. As entrevistas serão realizadas de acordo com escala a ser divulgada pela Comissão do Processo Seletivo. É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos durante a entrevista de outro candidato.

4.3.2. As entrevistas ocorrerão de forma *on-line*, portanto, o candidato deve possuir um dispositivo com câmera, microfone e acesso à internet.

4.3.3. O *link* para a videoconferência relativa à entrevista será enviado ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição do processo seletivo (GPI) até o dia anterior a sua realização; o horário será informado por e-mail. Os candidatos que não receberem a mensagem com as informações para a realização da entrevista devem entrar em contato com a Secretaria, em tempo hábil, pelo e-mail ppgri.sec@pucminas.br ou pelo *WhatsApp* (31) 3269-3210.

5. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

6.1. Estará automaticamente excluído o candidato que não se submeter à entrevista; ou que obtiver conceito “inadequado” no Plano de Trabalho, no currículo Lattes comprovado ou na entrevista.

6.2. Em nenhuma etapa da seleção, nem posteriormente a ela, haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos.

7. CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Para efeito de classificação, os candidatos selecionados e candidatos excedentes do curso de Doutorado serão listados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção, no limite máximo do número de vagas.

7.2. O Programa se reserva o direito de, eventualmente, não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

7.3. O resultado final será divulgado em tempo hábil para a realização da matrícula até o 5º dia útil do mês subsequente à seleção.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E PARA A MATRÍCULA PARA O CURSO DE DOUTORADO

8.1. A **pré-matrícula *on-line*** (solicitação de matrícula e adesão ao contrato), **chancela de plano de estudos**, e a **matrícula** para o fluxo contínuo ocorrerão até o 5º dia útil de cada mês, considerando o calendário acadêmico-administrativo da Universidade, as datas divulgadas no item 2.1.1 deste Edital e enquanto houver vagas, para os candidatos selecionados no mês anterior, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais ou de forma virtual. Orientações serão enviadas por e-mail ao candidato.

8.1.1. Só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados no processo seletivo, nos termos deste Edital.

8.2. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais, assinado e datado pelo aluno, obtido via web (SGA-Aluno);
- (b) comprovante de recolhimento da 1ª mensalidade (70% restantes);
- (c) cópia do diploma de graduação, histórico escolar e documento de identidade, juntamente com os originais, para que seja feita a autenticação das cópias.

8.3. O candidato selecionado que não proceder à respectiva matrícula no dia e horário indicados ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos no item 8.2 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

8.4. A data da matrícula para alunos excedentes será divulgada pela Secretaria.

8.5. O Programa poderá disponibilizar bolsas, se estiverem disponíveis.

8.6. O Programa poderá disponibilizar, dependendo da disponibilidade, **bolsas assistenciais** para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº 072/2016. Para concorrer ao benefício, **o candidato deve anexar no sistema de inscrição *on-line* (GPI)** a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação correspondente. A relação de documentos e a ficha encontram-se disponíveis no *site* do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais: www.pucminas.br/pos/ri.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em função da pandemia da COVID-19, a PUC Minas estabeleceu o Regime Letivo Remoto (RLR). No momento da elaboração deste Edital, o regime continua estendido por tempo indeterminado. Não se sabe ainda quando as atividades serão retomadas de forma presencial ou semipresencial. Mais informações serão divulgadas posteriormente pela Secretaria do Programa e/ou pela própria Universidade por meio de seus canais oficiais. O *site* institucional com as atualizações acerca do funcionamento do RLR pode ser acessado por meio do *link*: <https://www.pucminas.br/coronavirus>.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

9.2. As Comissões Examinadoras dos Processos de Seleção, designadas pelo Colegiado do curso, orientarão a realização e fiscalização dos processos seletivos, bem como das provas de línguas que serão ministradas posteriormente.

9.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

9.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou entrevistas.

9.5. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade enquanto houver vagas disponíveis para o curso de Doutorado.

9.6. O Programa não garante a disponibilidade de bolsas para alunos selecionados.

9.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do curso.

9.8. Conforme as normas acadêmicas da PUC Minas, não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no Programa.

Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio.
Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral